



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fojie 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratação de empresa para fornecimento de sacos plásticos de 100lts para o acondicionamento de resíduos sólidos, para setor da limpeza urbana, para limpeza de praças e ruas do Município, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

02 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição de sacos plásticos de lixo reforçados é crucial para a manutenção da limpeza em praças, ruas e avenidas do município. Esses sacos são indispensáveis para o descarte, armazenamento e transporte seguro dos resíduos até o local correto. Sacos com maior micragem proporcionam maior resistência, prevenindo a liberação de resíduos e odores no ambiente. Portanto, é essencial realizar essa compra, especialmente considerando que a licitação prevista no Edital 3595/2024 não teve sucesso e foi frustrada para o item 90 da Ata homologado em 18/06/24.

Requisitos e Critérios:

1. **Resistência:** Devem ser robustos o suficiente para suportar resíduos pesados e objetos cortantes sem rasgar.
2. **Capacidade:** Podem variar de tamanho, mas devem ter capacidade suficiente para armazenar uma quantidade significativa de lixo, reduzindo a necessidade de trocas frequentes.
3. **Material:** Geralmente são feitos de plástico resistente, como polietileno de alta densidade (PEAD), que é durável e resistente à umidade.

03 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.125 de 24 de março de 2023. Serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas regulamentares pertinentes aos serviços executados, à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

3.2. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme Art.75. Inciso III alínea a. da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

A especificação e os quantitativo do produto conforme descrito na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
90	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS EM BARRICA COM 1.000 UND CADA Especificação: Saco de lixo de boa qualidade em espessura grossa, devendo possuir alta resistência ao rasgo, ruptura e tração. Em embalagem plástica resistente com capacidade para 100 litros, com no	11	646,00	7.106,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

	mínimo 12 micras. Devendo constar data de fabricação e validade.			
--	--	--	--	--

05 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O valor da contratação será feita pelo menor preço dos 03 orçamentos, no fornecedor que matem valor previsto no Edital 3595/2024, que não teve sucesso foi frustrada para esse item e tem a micragem necessária para atender a demanda, conforme orçamentos a baixo:

D G Alcantra Lorentz, no valor de R\$646,00

CF Soares, no valor de R\$ 728,00

Piramide Produtos, no valor de R\$ 762,00

06 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta visa atender a limpeza de ruas, praças e logradouros é essencial para manter um ambiente urbano saudável, agradável e seguro para os cidadãos.

07 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os resultados pretendidos deste processo é a compra de saco de lixo reforçado para a limpeza de praças, ruas e logradouros do Município.

8 - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL:

8.1. Do prazo de entrega:

8.1.1. Os materiais deverão ser entregue na secretaria do município e não poderá ser superior a 15 dias consecutivos, contados após a data do recebimento da Nota de Empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

8.2. Do local de entrega

8.2.1. O endereço de entrega gabinete da Secretaria, localizado na Rua Borges de Medeiros, 394, das 09 às 15:00hs. .

8.2.2. A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta entrega desse item.

8.3. Das condições de entrega:

8.3.1 A empresa de menor valor deverá fornecer o material de acordo com as especificação definida pelo Município.

8.3.2. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

8.3.3. O número de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho.

8.3.4. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

8.3.5. O mero recebimento do objeto não caracteriza aceitação do mesmo.

8.3.6. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para a entrega, de acordo com a disponibilidade da secretaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281.1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

8.4. Do prazo de validade:

8.4.1. O prazo de validade mínima do objeto, quando aplicável, é de 6 meses a contar da data de entrega do material.

8.5. Da gestão e fiscalização:

8.5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizados conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4.074/2018 que regulamenta as atribuições do gestor e do fiscal dos contratos no âmbito do Município de Caçapava do Sul e conforme consta no Documento de Formalização de Demanda.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

9.2. Os itens deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, devendo ser entregues no prazo e local estipulado neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal.

9.3. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de até 15 dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

9.4. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte do objeto, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

9.5. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

10 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS:

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

O pagamento será realizado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal no prazo de até quinze dias da entrega do material.

A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB nº1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente descrita inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no Inciso XI do Artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN nº1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281.1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentaria abaixo informada.

Projeto/Atividade: 2.110

Elemento/Despesa: 3.3.90.30

Recurso: 1500

reduzido: 653

Caçapava do Sul, 18 de Fevereiro de 2025.

Paulo Sergio Oberto

Secretário da Pasta -Matricula 479145-2

Daniela Silveira

Coordenadora Administrativa – Matrícula 47200-0